



**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 36/2014, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2014.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2014, às 09h00min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Pregoeira e a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e as pessoas identificadas na listagem de presença anexa e que também assinam este termo. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguirem indicados:

Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento dos representantes, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação.

**1 – Abertura:**

Antes de dar início aos trabalhos, a Pregoeira reafirmou que na data de ontem (03/12/2014) foi encaminhada por e-mail, confirmado via telefone, de retificação do termo de referência do edital de todos os itens, retirando o enunciado que determinava a perda parcial de 100% (cem por cento) da tabela FIPE, no subitem 08 (do Pagamento), onde se lê mensalmente leia-se em 0 + 10 parcelas, iguais e mensais; no subitem 08 (da vigência contratual) será assinado na data de 31.12.2014, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; o que foi objeto de acordo por todos os licitantes.

Em seguida, a Pregoeira deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre:

- a) objetivos do pregão
- b) ordenação dos trabalhos
- c) forma e ordem em que os licitantes pediram a palavra
- d) vedação a intervenções fora da ordem definida
- e) forma como serão feitos os lances
- f) aviso sobre empresas coligadas e vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93
- g) pedido para que não se retirassem antes do término, face a possibilidade de re-pregoar.
- h) as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02
- i) observou a pregoeira que ela e a comissão de apoio têm interesse em cumprir a lei, respeitar os direitos dos licitantes e a lisura do certame.
- j) após, foram esclarecidas as dúvidas do licitante e informado os nomes dos licitantes que estavam credenciados para participarem do certame:

<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A. CNPJ: 33.065.699/0001-27	Humberto Eustáquio Machado Barbosa CPF: 682.305.406-91
Brasil Veículos Companhia de Seguros CNPJ: 01.356.570/0001-81	André Lima Pinto CPF: 006.871.196-42
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Camila Coelho de Freitas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

CNPJ: 61.198.164/0001-60

CPF: 066.484.656-46

A empresa Porto Seguro impugnou o credenciamento da participação das empresas Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A. e Brasil Veículos Companhia de Seguros ao fundamento de que ambas possuem restrição junto ao SICAF, em termo apartado. Em seguida a Pregoeira abriu vista às empresas, que apresentaram respostas. A Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A. contestou a impugnação sob o argumento de que, apesar de haver inscrição no SICAF, não está impedida de participar de processo licitatório, apresentando documento do SICAF consignado que não há impedimento de licitar. Na mesma trilha, a Brasil Veículos Companhia de Seguros também apresentou sua resposta juntando documentos de possui impedimento tão-somente para participar de certame junto à ANVISA de Boa Vista e uma declaração daquele órgão que não há motivo de não credenciamento. Ambas requereram a improcedência da impugnação. Relatados os fatos ocorridos, decido. Inicialmente foi realizada consulta ao SICAF das três empresas participantes e a Porto Seguro não tem cadastro naquele órgão, ao contrário das empresas impugnadas. Referidas consultas não constam os motivos pelos quais foram realizados os cadastros e as empresas, juntamente com as respostas, apresentaram documentos que explicam as consultas e os motivos das inscrições naquele cadastro restritivo de participação em licitação. A documentação apresentada pelas empresas Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A. e Brasil Veículos Companhia de Seguros foram objeto de declaração de veracidade perante todos os participantes e assinada por todos, inclusive pela representante da Porto Seguros, que não suscitou falsidade documental. Não havendo impedimento das empresas impugnadas, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.666/93, a impugnação é improcedente, motivo pelo qual declaro credenciadas as empresas Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A. e Brasil Veículos Companhia de Seguros, assim com já foi a Porto Seguros e dou prosseguimento ao certame. As empresas citadas acima apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregou os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. Imediatamente procedeu-se à abertura e à verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no edital, a saber:

Proposta Escrita

**Todos os Dados do Risco, Cobertura e Serviço são de acordo com o termo de referência.**

Item	Veículos	Proponentes		
		Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A	Brasil Veículos Companhia de Seguros	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
1	<b>YAMAHA XTZ (MOTO) 125 K</b> Ano/Modelo: 2008/2009 Código FIPE: 827046-5 0 km: Não Placa: HJH-7917 Chassi: 9C6KE126090000942 Combustível: GASOLINA	R\$ 1.500,00	R\$ 294,00	R\$ 377,01
2	<b>YAMAHA XTZ (MOTO) 125 K</b> Ano/Modelo: 2008/2009 Código FIPE: 827046-5	R\$ 1.500,00	R\$ 294,00	R\$ 377,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

	0 km: Não Placa: HJH-7918 Chassi: 9C6KE126090000941 Combustível: GASOLINA			
3	<b>YAMAHA XTZ (MOTO) 125 K</b> Ano/Modelo: 2010/2010 Código FIPE: 827046-5 0 km: Não Placa: HAQ-4793 Chassi: 9C6KE1260A0015441 Combustível: GASOLINA	R\$ 1.500,00	R\$ 294,00	R\$ 377,01
4	<b>YAMAHA XTZ (MOTO) 150 ED CROSSER</b> Ano/Modelo: 2014/2015 Código FIPE: 827093-7 0 km: Não Placa: OXJ-9167 Chassi: 9C6DG2510F0003620 Combustível: GASOLINA	R\$ 1.500,00	R\$ 294,00	R\$ 607,50
5	<b>YAMAHA XTZ (MOTO) 150 ED CROSSER</b> Ano/Modelo: 2014/2015 Código FIPE: 827093-7 0 km: Não Placa: PUC-1399 Chassi: 9C6DG2510F0006560 Combustível: GASOLINA	R\$ 1.500,00	R\$ 294,00	R\$ 607,50
6	<b>FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI FURGÃO 2.8 TB-IC T. ALTO</b> Ano/Modelo: 2005/2006 Código FIPE: 001159-2 0 km: Não Placa: HMG-5284 Chassi: 93W245H3362002778 Combustível: DIESEL	R\$ 8.000,00	R\$ 686,00	R\$ 1.678,70
7	<b>FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX</b> Ano/Modelo: 2014/2015 Código FIPE: 001177-0 0 km: Não Placa: OXK-4713 Chassi: 9BD17122LF5938190 Combustível: GASOLINA	R\$ 3.000,00	R\$ 336,00	R\$ 548,22
8	<b>FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX</b> Ano/Modelo: 2012/2013 Código FIPE: 001263-7 0 km: Não Placa: OPD-8453	R\$ 3.000,00	R\$ 336,00	R\$ 702,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

	Chassi: 9BD15844AD6776844 Combustível: GASOLINA			
9	<b>FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX</b> Ano/Modelo: 2012/2013 Código FIPE: 001263-7 0 km: Não Placa: OPD-8453 Chassi: 9BD15844AD6776844 Combustível: GASOLINA	R\$ 3.000,00	R\$ 336,00	R\$ 702,71
10	<b>FIAT UNO FIORINO FURGAO 1.3 FLEX</b> Ano/Modelo: 2007/2008 Código FIPE: 001027-8 0 km: Não Placa: HMN-7247 Chassi: 9BD25542988814858 Combustível: GASOLINA	R\$ 5.500,00	R\$ 630,00	R\$ 588,33
11	<b>FIAT DOBLÒ CARGO 1.8</b> Ano/Modelo: 2004/2004 Código FIPE: 001206-8 0 km: Não Placa: HMN-1215 Chassi: 9BD22315442006018 Combustível: GASOLINA	R\$ 4.500,00	R\$ 448,00	R\$ 557,09
12	<b>FIAT DUCATO (DIESEL) COMBINATO VAN 2.8 TB- IC</b> Ano/Modelo: 2004/2005 Código FIPE: 001106-1 0 km: Não Placa: HMN-1884 Chassi: 93W231K2151021112 Combustível: DIESEL	R\$ 8.500,00	R\$ 686,00	R\$ 1.267,34
13	<b>GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX</b> Ano/Modelo: 2014/2015 Código FIPE: 004416-4 0 km: Não Placa: PUN-2909 Chassi: 9BGJC75Z0FB122359 Combustível: GASOLINA	R\$ 4.000,00	R\$ 392,00	R\$ 652,04
14	<b>FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE FLEX</b> Ano/Modelo: 2011/2012 Código FIPE: 001303-0 0 km: Não Placa: NXX-0131 Chassi:	R\$ 3.000,00	R\$ 336,00	R\$ 550,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

	9BD195152C0253006 Combustível: GASOLINA			
15	<b>FIAT DOBLÔ CARGO 1.8 FLEX</b> Ano/Modelo: 2012/2012 Código FIPE: 001235-1 0 km: Não Placa: HLF-9933 Chassi: 9BD223246C2026621 Combustível: GASOLINA	R\$ 4.500,00	R\$ 602,00	R\$ 861,11
16	<b>FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX</b> Ano/Modelo: 2011/2012 Código FIPE: 001263-7 0 km: Não Placa: HLF-6133 Chassi: 9BD15844AC6581946 Combustível: GASOLINA	R\$ 3.000,00	R\$ 336,00	R\$ 731,99
17	<b>FIAT DUCATO (DIESEL) MINIBUS 2.3 ME (TETO ALTO)</b> Ano/Modelo: 2014/2014 Código FIPE: 001286-6 0 km: Não Placa: PUC-4217 Chassi: 93W244P24E2137762 Combustível: DIESEL	R\$ 8.500,00	R\$ 560,00	R\$ 2.588,25
18	<b>FIAT DUCATO (DIESEL) MINIBUS 2.3 ME (TETO ALTO)</b> Ano/Modelo: 2014/2014 Código FIPE: 001286-6 0 km: Não Placa: OXJ-9162 Chassi: 93W244P24E2134622 Combustível: DIESEL	R\$ 8.500,00	R\$ 560,00	R\$ 2.588,25
19	<b>VW SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX (G6)</b> Ano/Modelo: 2014/2014 Código FIPE: 005094-6 0 km: Não Placa: OXK-4675 Chassi: 9BWKB45U4EP169772 Combustível: GASOLINA	R\$ 4.100,00	R\$ 630,00	R\$ 873,83
20	<b>VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX</b> Ano/Modelo: 2013/2014 Código FIPE: 005238-8 0 km: Não Placa: OQE-1571	R\$ 3.900,00	R\$ 448,00	R\$ 1.730,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

	Chassi: 9BWMF07X9EP003518 Combustível: GASOLINA			
21	<b>RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-FLEX 16V</b> Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 025141-0 0km: Não Placa: OPQ-9918 Chassi: 93YBSR6RHEJ775121 Combustível: GASOLINA	R\$ 4.000,00	R\$ 392,00	R\$ 674,73
22	<b>FIAT DOBLÔ 1.4 ATTRACTIVE FIRE FLEX</b> Ano/Modelo: 2014/2014 Código FIPE: 001353-6 0 km: Não Placa: PUP-7034 Chassi: 9BD119707E1119059 Combustível: GASOLINA	R\$ 4.500,00	R\$ 448,00	R\$ 565,23
23	<b>FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE FLEX</b> Ano/Modelo: 2014/2015 Código FIPE: 001303-0 0 km: Não Placa: PUS-7751 Chassi: 9BD195152F0620792 Combustível: GASOLINA	R\$ 3.000,00	R\$ 336,00	R\$ 594,44
24	<b>VW 14 (DIESEL) 140</b> Ano/Modelo: 1990/1990 Código FIPE: 515016-7 0 km: Não Placa: HMM-5777 Chassi: 9BWZZZGOZLC021704 Combustível: DIESEL	R\$ 9.000,00	R\$ 1.008,00	R\$ 991,95
25	<b>IVECO VERTIS 90V16 4X2</b> Ano/Modelo: 2011/2011 Código FIPE: 506071-0 0 km: Não Placa: HLF-9027 Chassi: 93ZA90B00B8550802 Combustível: DIESEL	R\$ 13.500,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.667,60
26	<b>IVECO VERTIS 90V16 4X2</b> Ano/Modelo: 2011/2011 Código FIPE: 506071-0 0 km: Não Placa: HLF-8338 Chassi: 93ZA90B00B8550691 Combustível: DIESEL	R\$ 13.500,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.667,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

27	<b>IVECO VERTIS 90V16 4X2</b> Ano/Modelo: 2011/2012 Código FIPE: 506071-0 0 km: Não Placa: HLF-8859 Chassi: 93ZA1NFHOC8712987 Combustível: DIESEL	R\$ 13.500,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.710,78
28	<b>VW 26 (DIESEL) 280 E CONSTELLATION 6X4 E5</b> Ano/Modelo: 2013/2014 Código FIPE: 515143-0 0 km: Não Placa: OWZ-1289 Chassi: 953658262ER411829 Combustível: DIESEL	R\$ 9.000,00	R\$ 1.008,00	R\$ 2.429,54
29	<b>FIAT SIENA 1.8 HLX FLEX</b> Ano/Modelo: 2010/2010 Código FIPE: 001213-0 0 km: Não Placa: HHO-1962 Chassi: 9BD17241TA3558252 Combustível: GASOLINA	R\$ 4.000,00	R\$ 336,00	R\$ 699,20
30	<b>FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE FLEX</b> Ano/Modelo: 2014/2015 Código FIPE: 001343-9 0 km: Não Placa: PUS-7743 Chassi: 9BD195102F0624130 Combustível: GASOLINA	R\$ 3.000,00	R\$ 336,00	R\$ 594,44
31	<b>FIAT UNO EVO 1.0 WAY FIRE FLEX</b> Ano/Modelo: 2014/2015 Código FIPE: 001305-6 0 km: Não Placa: PUV-5863 Chassi: 9BD195A62F0635881 Combustível: GASOLINA	R\$ 3.000,00	R\$ 336,00	R\$ 626,97
32	<b>M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1113</b> Ano/Modelo: 1986/1986 Código FIPE: 000000-0 0 km: Não Placa: GSH-3615 Chassi: 34405811691049- Combustível: DIESEL	R\$ 12.500,00	R\$ 1.120,00	R\$ 593,64
33	<b>MARCOPOLO VOLARE LOTAÇÃO</b> Ano/Modelo: 2002/2002 Código FIPE: 508002-9	R\$ 12.500,00	R\$ 1.120,00	R\$ 692,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

	0 km: Não Placa: HMM-9234 Chassi: 93PB02A2M2C008147 Combustível: DIESEL			
34	<b>IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)</b> Ano/Modelo: 2011/2012 Código FIPE: 000000-0 0 km: Não Placa: HLF-8341 Chassi: 93ZL68B01C8435084 Combustível: DIESEL	R\$ 12.500,00	R\$ 1.120,00	R\$ 973,20
35	<b>IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)</b> Ano/Modelo: 2011/2012 Código FIPE: 000000-0 0 km: Não Placa: HLF-8340 Chassi: 93ZL68B01C8435082 Combustível: DIESEL	R\$ 12.500,00	R\$ 1.120,00	R\$ 973,20
36	<b>IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)</b> Ano/Modelo: 2011/2012 Código FIPE: 000000-0 0 km: Não Placa: HLF-8353 Chassi: 93ZL68B01C8435106 Combustível: DIESEL	R\$ 12.500,00	R\$ 1.120,00	R\$ 973,20
37	<b>VW 15 (ÔNIBUS) 190</b> Ano/Modelo: 2011/2012 Código FIPE: 000000-0 0 km: Não Placa: HLF-8339 Chassi: 9532882W5CR234986 Combustível: DIESEL	R\$ 12.500,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.463,45
38	<b>VW 15 (ÔNIBUS) 190</b> Ano/Modelo: 2011/2012 Código FIPE: 000000-0 0 km: Não Placa: HLF-8352 Chassi: 9532882WXCR234837 Combustível: DIESEL	R\$ 12.500,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.463,45
	<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 250.000,00</b> (duzentos e cinquenta mil reais)	<b>R\$ 23.856,00</b> (vinte e três mil oitocentos e	<b>R\$ 38.323,00</b> (trinta e oito mil trezentos e vinte





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

			cinquenta e seis reais)	ter reais)
--	--	--	-------------------------	------------

As empresas Porto Seguro e Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A impugnaram a proposta da Brasil Veículos Companhia de Seguros sob o fundamento de que não foi apresentado o valor individual da franquia para cada item, o que impossibilita dar lance sobre a referida proposta, descumprindo o item 6 – Da Proposta do edital e a cláusula sexta do anexo I – Termo de Referência. Por sua vez, a Brasil Veículos Companhia de Seguros manifestou sua irrisignação com o pedido da desclassificação da sua proposta porque estaria em conformidade com o edital. Relatados, decido. Dispõe o edital que “na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com prestação de serviços, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais”. O valor referente à franquia não foi objeto de detalhamento na proposta apresentada pela empresa Brasil Veículos Companhia de Seguros, descumprindo a obrigação de computar todos os custos advindos para a administração pública e inviabilizando a competição entre os participantes que, relembre-se, é a finalidade da administração. Ademais, no próprio edital consta que, de forma alguma será admitida apresentação de documento novo. Lado outro, a ausência do valor da franquia inviabilizará o Município a assinatura de contrato porque não se sabe qual a franquia do veículo segurado. Por fim, não se pode deixar de expor que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar em muito onerosa dependendo do valor da franquia a ser cobrada. Assim, inviabilizada está a proposta da empresa Brasil Veículos Companhia de Seguros, sendo procedente a impugnação. Ante o exposto, desclassifico a proposta da empresa Brasil Veículos Companhia de Seguros. Em seguida passou-se à fase de lances com as empresas Porto Seguro e Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A.

Fase de lance

Nº	Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A	Brasil Veículos Companhia de Seguros	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
01	250.000,00	<b>Desclassificada</b>	38.323,00
02	38.000,00		34.065,00
03	33.800,00		33.000,00
04	32.750,00		32.000,00
05	31.750,00		31.000,00
06	30.750,00		30.000,00
07	29.750,00		29.500,00
08	29.250,00		29.000,00
09	28.750,00		28.500,00
10	28.250,00		28.000,00
11	27.750,00		27.500,00
12	27.250,00		27.000,00
13	26.750,00		<b>Sem lance</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

14	24.343,60		
----	-----------	--	--

Encerrada a etapa competitiva, a pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e declarou-a habilitada. Constatando-se que a licitante apresentou a melhor proposta atendendo às exigências fixadas no edital, foi declarada vencedora do certame a seguinte licitante:

<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>
Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A. CNPJ: 33.065.699/0001-27	24.343,60(vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Ocorrência: houve manifestação da licitante da desclassificada que interporá recurso no prazo legal. Fica a licitante vencedora obrigada apresentar sua respectiva proposta de adequação realinhada até o dia 08/12/2014. Os presentes que assinam a ata, não tem qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Pregoeira e da equipe de apoio. Aguarde-se o prazo recursal e a apresentação da proposta realinhada para adjudicação do objeto à empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será por todos assinada, devendo o processo ser enviado ao Prefeito Municipal para homologação.

Prefeitura Municipal de Morro da Garça, 04 de dezembro de 2014.

Pregoeira: Lucilene Marques da Silva

Equipe de apoio:

---

---

---

Equipe Técnica: Paulo Henrique de Abreu  
OAB-MG 73610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

Proponentes

Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Brasil Veículos Companhia de Seguros

CNPJ: 01.356.570/0001-81

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60



## **LISTA DE PRESENÇA**

Lista de presença da Sessão de Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial Nº. 36/2014, do Processo Licitatório Nº. 67/2014, para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, ABRANGENDO INCLUSIVE, COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS), ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - POR PASSAGEIROS - APP (MORTE E INVALIDEZ), ATENDIMENTO EM OFICINAS CREDENCIADAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA, COBERTURA DE VIDROS COMPLETA E FRANQUIA BÁSICA OBRIGATÓRIA**, conforme discriminado no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei que no dia 04/12/2014 às 09h00min, compareci, acompanhei e participei da sessão pública de Abertura e Julgamento da Documentação e Propostas do procedimento supracitado.

Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Brasil Veículos Companhia de Seguros

CNPJ: 01.356.570/0001-81

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60



## ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morro da Garça-MG, em observância aos dispositivos da Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento do processo Licitatório autuado sob o nº **67/2014**, modalidade Pregão nº **36/2014**, para contratação de seguro coletivo dos veículos pertencente a frota do município de morro da garça, abrangendo inclusive, colisão, incêndio, roubo, furto e danos causados por terceiros, responsabilidade civil facultativa (danos materiais e danos pessoais), acidentes pessoais por passageiros - por passageiros - app (morte e invalidez), atendimento em oficinas credenciadas, assistência 24 horas completa, cobertura de vidros completa e franquia básica obrigatória, *para atender a frota do Município de Morro da Garça/MG, durante o exercício de 2015*, tendo como vencedora a empresa Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A. CNPJ: 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – CEP 04.578-000, inscrito no CNPJ n.º 33.065.699/0001-27, Inscrição Estadual n.º 148.415.559.112, após atendimento às exigências contidas no edital, **ADJUDICANDO** a mesma ao objeto da referida licitação, atribuindo-lhe direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicado venceu a licitação, conforme discriminado acima e nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Morro da Garça, 15 de dezembro de 2014.

Lucilene Marques da Silva  
Pregoeira



**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014**

A Prefeitura Municipal de Morro da Garça, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 67/2014, Modalidade Pregão Presencial nº. 36/2014, na forma que segue:

**Contratação de seguro coletivo dos veículos pertencentes à frota do município de Morro da Garça, abrangendo inclusive, colisão, incêndio, roubo, furto e danos causados por terceiros, responsabilidade civil facultativa (danos materiais e danos pessoais), acidentes pessoais por passageiros - por passageiros - app (morte e invalidez), atendimento em oficinas credenciadas, assistência 24 horas completa, cobertura de vidros completa e franquia básica obrigatória, em conformidade com as especificações, quantitativos, marca especificada e preços contratados a seguir descritos:**

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 15/12/2014

---

Jose Candido Filho  
Presidente da Comissão



**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA

**CONTRATADA:** Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A. CNPJ: 33.065.699/0001-27

**OBJETO:** Contratação de seguro coletivo dos veículos pertencentes à frota do município de Morro da Garça, abrangendo inclusive, colisão, incêndio, roubo, furto e danos causados por terceiros, responsabilidade civil facultativa (danos materiais e danos pessoais), acidentes pessoais por passageiros - por passageiros - app (morte e invalidez), atendimento em oficinas credenciadas, assistência 24 horas completa, cobertura de vidros completa e franquia básica obrigatória, em conformidade com as especificações, quantitativos, marca especificada e preços contratados a seguir descritos:

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº. 36/2014

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

02.05.27.812.005.1.065-3.4.4.9051.00.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.343,60 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 19/12/2014 até 19/12/2015

Publicado em 19/12/2014

Jose Cândido Filho  
Presidente da Comissão



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morro da Garça – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e:

Considerando a regular formalização do Processo de Licitação nº **67/2014, Pregão Presencial nº 36/2014, contratação de seguro coletivo dos veículos pertencentes à frota do município de Morro da Garça, abrangendo inclusive, colisão, incêndio, roubo, furto e danos causados por terceiros, responsabilidade civil facultativa (danos materiais e danos pessoais), acidentes pessoais por passageiros - por passageiros - app (morte e invalidez), atendimento em oficinas credenciadas, assistência 24 horas completa, cobertura de vidros completa e franquia básica obrigatória.**

Considerando que o processo licitatório foi regular e legal e tendo em vista a necessidade da contratação, conforme os documentos que foram acostados nos autos;

Resolvo **HOMOLOGAR**, em todos os seus termos, o resultado do Processo Licitatório nº **67/2014, Pregão Presencial nº 36/2014**, da Prefeitura Municipal de Morro da Garça adjudicado pela Pregoeira, nas especificações constantes da proposta de preços da licitante e nas condições contidas no edital. **Os contratos serão firmados com as licitantes vencedoras a partir da data 19 de dezembro de 2014.**

**REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE**

Morro da Garça, 15 de dezembro de 2014.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**